

RECEBI O ORIGINAL

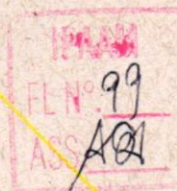
Em: 05 / 04 / 24

Fabiara R. Campelo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 126/21-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: Adinamar da Silva Lima.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua das Acásias, nº 1048, Latuna 1, Parintins-AM.

CNPJ/CPF: 493.489.812-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99454-4227

FAX:

REGISTRO NO IPAAAM: 1016.3103

PROCESSO Nº: 1451.2020

ATIVIDADE: Criação de Animais de Grande Porte

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Fazenda Boa Fonte, margem direita do Rio Jacu, Parintins-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade de bovinocultura, com as finalidades de produção de corte e leite em criação semi-intensiva e pastejo rotacionado, em uma área de 19,638907 ha inserido no imóvel "Boa Fonte"

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL(IS) 0,3829	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL: 30,95
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HÁ) 30,63	ÁREA DE USO ATUAL(HA): 19,6389
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HÁ) 13,4994	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA): ----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HÁ) 9,4803	ÁREA REMANESCENTE (HA): 9,4803

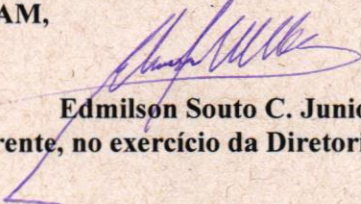
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS

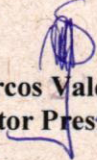
Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

05 ABR 2024

Manaus-AM,


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas**
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 126/21-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1451.2020**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Manter integralmente as Áreas de Preservação Permanente, bem como na promoção de sua recuperação, obedecer às larguras mínimas das faixas marginais, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei nº 12.651/12;
8. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, agrotóxico, tintas e outros);
9. É expressamente proibido a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmo ser acondicionados e por fim, ter uma destinação final adequada;
10. A aplicação, armazenamento, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos e embalagens de agrotóxicos devem atender os dispostos na Lei nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002;
11. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.197/67.
12. Protocolizar, anualmente, comprovantes de devolução de embalagens vazias de agrotóxicos utilizadas na propriedade;
13. Paralisar imediatamente a atividade quando notar ocorrência de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM.

RECEBI O ORIGINAL

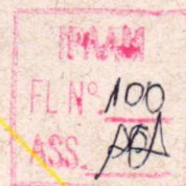
Em: 05 / 04 / 24

Fabiana R. Campos



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 126/21-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: **Adinamar da Silva Lima.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua das Acásias, nº 1048, Latuna 1, Parintim-AM.

CNPJ/CPF: 493.489.812-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99454-4227

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1016.3103

PROCESSO Nº: 1451.2020

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

Pontos	Longitude (W)	Latitude (S)	Pontos	Longitude (W)	Latitude (S)
AUA - 01	56° 56' 22,377" W	03° 04' 31,492" S	AUA - 21	56° 56' 12,869" W	03° 04' 50,981" S
AUA - 02	56° 56' 10,417" W	03° 04' 47,370" S	AUA - 22	56° 56' 15,266" W	03° 04' 49,091" S
AUA - 03	56° 56' 6,468" W	03° 04' 53,659" S	AUA - 23	56° 56' 16,647" W	03° 04' 48,154" S
AUA - 04	56° 56' 6,669" W	03° 04' 54,289" S	AUA - 24	56° 56' 18,555" W	03° 04' 47,996" S
AUA - 05	56° 56' 6,329" W	03° 04' 55,127" S	AUA - 25	56° 56' 19,394" W	03° 04' 47,367" S
AUA - 06	56° 56' 4,906" W	03° 04' 56,739" S	AUA - 26	56° 56' 22,490" W	03° 04' 45,134" S
AUA - 07	56° 56' 3,976" W	03° 04' 58,293" S	AUA - 27	56° 56' 21,779" W	03° 04' 44,175" S
AUA - 08	56° 56' 3,760" W	03° 04' 58,739" S	AUA - 28	56° 56' 21,898" W	03° 04' 42,927" S
AUA - 09	56° 56' 3,933" W	03° 04' 59,085" S	AUA - 29	56° 56' 22,786" W	03° 04' 42,063" S
AUA - 10	56° 56' 4,587" W	03° 04' 59,541" S	AUA - 30	56° 56' 23,662" W	03° 04' 41,952" S
AUA - 11	56° 56' 6,721" W	03° 05' 0,182" S	AUA - 31	56° 56' 24,235" W	03° 04' 43,012" S
AUA - 12	56° 56' 8,503" W	03° 05' 0,565" S	AUA - 32	56° 56' 24,378" W	03° 04' 42,907" S
AUA - 13	56° 56' 9,786" W	03° 05' 0,330" S	AUA - 33	56° 56' 25,617" W	03° 04' 41,329" S
AUA - 14	56° 56' 10,834" W	03° 04' 59,837" S	AUA - 34	56° 56' 26,644" W	03° 04' 39,034" S
AUA - 15	56° 56' 11,266" W	03° 04' 58,813" S	AUA - 35	56° 56' 27,060" W	03° 04' 37,814" S
AUA - 16	56° 56' 11,685" W	03° 04' 58,455" S	AUA - 36	56° 56' 26,930" W	03° 04' 36,963" S
AUA - 17	56° 56' 12,413" W	03° 04' 56,359" S	AUA - 37	56° 56' 24,141" W	03° 04' 33,589" S
AUA - 18	56° 56' 11,821" W	03° 04' 54,311" S	AUA - 38	56° 56' 23,251" W	03° 04' 32,530" S
AUA - 19	56° 56' 12,549" W	03° 04' 52,288" S	AUA - 39	56° 56' 23,325" W	03° 04' 31,687" S
AUA - 20	56° 56' 12,820" W	03° 04' 51,857" S	AUA - 40	56° 56' 22,795" W	03° 04' 30,937" S

Manaus-AM,

05 ABR 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM